

DECRETO N.º 102, DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicação Exclusiva dos Profissionais de Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04 e Lei nº. 9.241 de 18/11/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Profissionais da Educação Básica constantes do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 22 de maio 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ANEXO ÚNICO

Município	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Novo São Joaquim	Roseli Namiko Claudino Sato Lopes	40732 9		078.956.718-04 45		04/02/2015	31/12/2017

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5f409bac

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar